



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 807

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 807

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.407/2023

Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM, a Planta Genérica de Valores, os Preços Públicos e a Taxa de Licença para Execução de Obras e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) o valor da **Unidade Fiscal do Município - UFM**, passando a mesma para **R\$ 2,5032**.

Parágrafo único. O percentual utilizado para correção da UFM corresponde à soma do Índice de Preços ao Consumidor - IPC (FIPE) registrado no período de janeiro a dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.285/2005.

Art. 2º Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a **Planta Genérica de Valores** do Município de Regente Feijó, passa a vigorar com os seguintes valores:

I - Terrenos Urbanos - Valor de Cálculo

SETOR	VALOR POR M² EM R\$
1	72,5920
2	64,0687
3	42,5481
4	27,5263
5	24,0101
6	22,5189
7	4,5011

II - Prédios Urbanos

CATEGORIAS EM R\$	01	02	03	04	05
Residência de Alvenaria	330,45	257,86	210,27	157,72	122,63
Residência de Madeira	100,16	77,58	60,07	47,55	37,54
Barracão de Madeira	206,77	138,16	106,72	82,59	64,60
Comercial/Industrial	295,40	230,30	177,72	138,02	107,63

III - Categorias

CATEGORIAS	ÁREA/M²
01	+ de 250
02	150 a 250
03	100 a 150
04	70 a 100
05	Até 70

Art. 3º Para fins de cobrança de **Preço Público**, as

Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Decreto Municipal nº 1.215/04, passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I - Cemitério:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Inumação perpétua em jazigo triplo - cemitério novo	Unidade	2.640,00
Inumação perpétua em sepultura rasa com terreno	Unidade	1.457,04
Exumação em sepultura ou carneira	Unidade	161,89
Abertura e fechamento de sepulturas	Unidade	161,89
Guia de sepultamento e empacamento	Unidade	161,89
Entrada ou retirada de ossada do cemitério	Unidade	161,89
Translado de ossada dentro ou entre os cemitérios do município	Unidade	161,89
Construção de sepultura (com mão de obra e material)	Unidade	890,40

Tabela II - Expediente:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Atestados e certidões diversas	Documento	77,72
Edital	Documento	77,72
Pesquisa/Busca de qualquer natureza	Documento	77,72
Custo do Reparcelamento	Lâmina	5,00
Valor mínimo do reparcelamento	Parcela	65,65

Tabela III - Serviços de Apreensão:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Apreensão de bens, mercadorias, animais	Unidade	124,80

Tabela IV - Atividades Relacionadas à Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos	M²	1,47

Tabela V - Atividades Relacionadas à Construção de Muros e Calçadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Muros (mão de obra e material)	M²	594,50
Calçadas (mão de obra e material)	M²	56,02

Tabela VI - Atividades Relacionadas à Coleta de Entulhos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Coleta de Entulhos	Caçamba	104,83

Tabela VII - Atividades Relacionadas à Utilização de Máquinas Pesadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Máquinas Pesadas	Hora/Máquina	138,30

Tabela VIII - Atividades Relacionadas a Transporte:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Transporte	Km/Rodado	4,70

Tabela IX - Atividades Relacionadas a Caminhões, Tratores e Veículos Especiais:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Caminhão de terra - Grande	Caçamba	112,38
Caminhão de terra - Pequeno	Caçamba	95,10
Patrulha agrícola - Trator com Implemento	Hora	112,38
Ambulância	Hora	26,75

Art. 4º Para fins de aprovação de projetos, a **Taxa de Licença para Execução de Obras** passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE DE UFM POR M²	VALOR POR M² EM R\$
01	Até 70 m²	0,30	0,7509
02	De 70 m² a 150 m²	0,50	1,2516
03	Acima de 150 m²	0,80	2,003
04	Comercial	0,40	1,002
05	Industrial	0,20	0,5006
06	Moradia Econômica	45	112,64

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 10 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 807

Página 3 de 3

publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Regente Feijó, 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

.....